



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CURITIBA

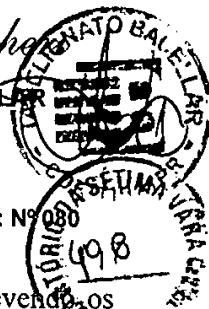
AVENIDA PARANÁ, 1330 - FONE/FAX:(41) 3071-7000



Cartório do Bacacheri

ROGÉRIO PORTUGAL BACELLAR

TABELIÃO E REGISTRADOR



LIVRO Nº 0083-N

FOLHAS: Nº 080

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os Livros existentes neste Ofício, deles no de nº 0083-N, às fls. 080, encontrei lavrada o seguinte Teor:

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM VICENTE BELEM FILHO E SUA MULHER, À DARCI DO ROCIO FORTUNATO LIMA, NO VALOR DE CR\$ 2.750.000,00, COMO ADIANTE DE DECLARA:

S A I B A M todos quantos esta pública escritura de compra e venda virem que aos dezoito dias do mês de fevereiro (02) do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1.982), neste Distrito do Bacacheri, Município e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em cartório, perante mim Tabelião Designado, e as duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, compareceram partes entre si justas e contratadas, à saber: - de, um lado, como outorgantes vendedores: - **VICENTE BELEM FILHO**, do comércio, portador da Carteira de Identidade RG. nº 324.818-M.A., e sua mulher **CÉLIA TERESINHA KULA BELEM**, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 3.033.638-PR., ambos brasileiros, casados entre si, inscritos no CPF/MF. sob nº 001.620.869-20, residentes e domiciliados à Avenida Iguaçu, nº 2.121, nesta Capital; e, de outro lado, como outorgado comprador: - **DARCI DO ROCIO FORTUNATO LIMA**, brasileiro, casado, atleta profissional, portador da Carteira de Identidade RG. nº 9.162.995-SP., e inscrito no CPF/MF. sob nº 165.882.409-10, residente e domiciliado à rua Visconde de Guarapuava, nº 4.872, Apartamento 05; todos meus conhecidos, do Tabelião que esta subscreve e das testemunhas adiante nomeadas que também conheço, do que dou fé. E, perante estas mesmas testemunhas, pelos outorgantes vendedores me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores do apartamento nº 19 (dezenove), do Bloco B, tipo A, localizado no andar menos 2, com a área correspondente de 92,06m², a área construída de 89,23m², e a área útil de 80,28m², correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,017.277, inclusive nas partes de uso comum, do **EDIFÍCIO CONJUNTO RESIDENCIAL TONIOLO**, sito à Avenida Iguaçu, nº 2.121, construído no terreno que mede 24,00m. (vinte e quatro metros) de frente para a Avenida Iguaçu, por 81,00m. (oitenta e um metros) de fundos, limitando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel com os lotes 5 e 12, pelo lado esquerdo com os lotes 3-A, 29, 30 e 31 e tendo 24,00m., de largura nos fundos na divisa com os lotes 9 e 10, com a indicação fiscal de Setor 21, Quadra 081, Lote 023.018-5, do Cadastro Municipal da Prefeitura Municipal desta Capital; Imóvel este adquirido na forma do competente título transcrito e matriculado sob nº 16.076, do Registro Geral, sob a jurisdição da 6ª Circunscrição Imobiliária desta Capital; que, possuindo o imóvel acima descrito livre e desembaraçado de quaisquer ônus, estão justos e contratados a vendê-lo ao outorgado comprador **DARCI DO ROCIO FORTUNATO LIMA**, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de **Cr\$ 2.750.000,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS)**, pagos da seguinte forma: - **Cr\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS)**, pagos neste ato, da qual os outorgantes dão plena, geral e irrevogável quitação, e o saldo representado por 5 (CINCO) notas promissórias, numeradas de 01 à 05, com vencimentos previstos, a primeira no dia 22/03/1.982, no valor de Cr\$





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CURITIBA

AVENIDA PARANÁ, 1330 - FONE/FAX:(41) 3071-7000



Cartório do Bacellar

ROGÉRIO PORTUGAL BACELLAR

TABELIÃO E REGISTRADOR



LIVRO Nº 0083-N

FOLHAS: Nº 08

150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros); a segunda com vencimento para o dia 22 de abril de 1.982, no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros); a terceira com vencimento previsto para o dia 22 de maio de 1.982, no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros); a quarta com vencimento previsto para o dia 22 de junho de 1.982, no valor de Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros); e a quinta e última com vencimento previsto para o dia 22 de julho de 1.982, no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), totalizando desta forma o pagamento total; ficando convencionado que as referidas notas promissórias ficarão vinculadas a esta escritura, e estabelecendo-se entre as partes que o não pagamento das referidas notas promissórias na data de seus respectivos vencimentos, com a tolerância máxima de 10 (dez) dias, acarretará na rescisão desta venda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extra judicial, eis que os contratantes adotam para esta escritura o **PACTO COMISSÓRIO**, estabelecido pelo Artigo 1.163 e Parágrafo, do Código Civil Brasileiro; e, desde já transferem ao outorgado comprador toda posse, jús, domínio, direitos e ações que exerciam sobre o imóvel ora vendido, para que dele o mesmo outorgado comprador possa usar, gosar e livremente dispor, como seu que fica sendo, obrigando-se os outorgantes vendedores, a responderem pela evicção de direito, quando chamados à autoria. Pelo outorgado comprador **DARCI DO ROCIO FORTUNATO LIMA**, ante as mesmas testemunhas me foi dito que aceitava esta venda e esta escritura na forma que está redigida e em seguida apresentou-me o Recibo de Imposto nº 2665865-1, expedido, pela Agência de Rendas de Curitiba, comprovante do pagamento da quantia de Cr\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros), referente ao pagamento do imposto de transmissão "**INTER VIVOS**", devido ao Estado, em razão da presente transferência, e assume inteira responsabilidade pelo suprimento e pela apresentação das certidões negativas Municipal, Estadual, bem como que a de ônus Reais, ficando com a obrigação de apresentá-las assim que lhes forem exigidas, de acordo com o que lhe faculta o "Ex Vi" Artigo 667 e Parágrafo, do Código Civil Brasileiro. Esta transação será comunicada à SRF conforme instrução normativa de IN/SRF/129/80. Pelos outorgantes me foi dito que não encontram-se vinculados junto a quaisquer Institutos Previdenciários, nem no Funrural, por não serem empregadores e nem produtores rurais, e portanto não inclusos nas leis e obrigações que regem a matéria. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, que depois de lidas e achada conforme, aceitaram e assinam com as testemunhas presentes que são **CELSO LUÍS MACEDO** e **PAULO HENRIQUE PEDROSO**, brasileiros, maiores, capazes, residentes e domiciliados nesta Capital. Eu, (a.) **(ROGERIO PORTUGAL BACELLAR)**, Tabelião Designado que a datilografei, conferi, dato e assino em público e raso; (CUSTAS Cr\$ 10.000,00) (a.a.) **VICENTE BELEM FILHO, CELIA TERESINHA KULA BELEM, DARCI DO ROCIO FORTUNATO LIMA**. Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, do qual, bem extraí a presente, a qual me reporto e dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 04 de abril de 2011

TABELIONATO BACELLAR

Dr. Rogério Portugal Bacellar
TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Paraná, 1330
Fone/Fax: (41) 353-4343
Curitiba

DESIRE VOSCH
Escrevente



REGISTRO DE IMÓVEIS

6.ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA XV DE NOVEMBRO, 392 - 7º ANDAR
CONJUNTO 104 - FONE: 222-0047

TITULAR: BEATRIZ MACIEL DELY HS
ESC. JURAM: ABRAHÃO DELY

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 16.076

FICHA

1-16.076

RUBRICA



IMÓVEL - Apartamento nº.19 do bloco B, tipo A, localizado no andar menos 2, com a área correspondente de 92,06m², a área construída de 89,23m² e a área-útil de 80,28m², correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,017.277, incluíve nas partes de uso comum, do EDIFÍCIO CONJUNTO RESIDENCIAL TONIOLLO, sito à Av. Iguaçu, 2.121, construído no terreno que mede 24m de frente para a Av. Iguaçu - por 81m de fundos, limitando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel com os lotes 5 e 12, pelo lado esquerdo com os lotes 3-A, 29,30 e 31 e tendo 24m de largura nos fundos na divisa com os lotes 9 e 10, com a Indicação Fiscal:21-81-23.018.- Medidas e confrontações acima, fornecidas pelas partes, na forma do artigo 21, § 1º do Provimento 260 da Corregedoria Geral da Justiça.-
PROPRIETÁRIOS: LUIZ ALBUQUERQUE KRASSUSKI, CI.735.369-Pr e CPF.056.658.929-04, - técnico em administração e s/mulher ELIANE MARIA DE SOUZA PINTO ALBUQUERQUE - KRASSUSKI, CI.898.405-Pr, do lar, brasileiros, residentes nesta capital.-
REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº.-64.592-Livro 3-BJ, deste Ofício.-

Dist. nº.-

Pren. nº.-82.695.-

Curitiba, 12 de agosto de 1.981.- (a)

Titular.-

Beatriz Maciel Dely

R-1-16.076 - TÍTULO: Compra e Venda. DATA DO TÍTULO: Escritura lavrada pelo 6º-Teb. desta capital, às fls.55-livro 462, datada de 22/11/79.-ADQUI--RENTES: VICENTE BELEM FILHO, CI.324.818-M.A, CPF.001.620.869-20, do comércio, e sua mulher CELIA TEREZINHA KULA BELEM, CI.3.033.638-Pr, do lar, brasileiros, residentes nesta capital.- TRANSMITENTES: LUIZ ALBUQUERQUE KRASSUSKI e s/m ELIANE MARIA DE SOUZA PINTO KRASSUSKI, acima qualificados. VALOR. R\$.350.000,00. CONDIÇÕES: Não tem.- Não se acham vinculados ao IAPAS.- SISA:1896789-0.- Emitida e será enviada à SRF. e Ficha DOI.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de agosto de 1.981.(a) *Beatriz Maciel Dely*, Titular. Custas. R\$.3.926,00.-

R-2-16.076 - TÍTULO: Penhora. DATA DO TÍTULO: Mandado de Penhora - expedido pelo MM. Juiz Federal da 4a. Vara da Justiça - Federal-Seção Judiciária no Paraná (arquivado neste cartório sob nº.-05538).- CREDOR: I.A.P.A.S.- DEVEDORA: VICENTE AUTO MECÂNICA e VICENTE BELEM FILHO.- VALOR. Não declarado.- Prot.-132.570.-Pren.-53.096.- O referido é verdade e dou fé.-Curitiba, 21 de janeiro de 1.986. (a) *Beatriz Maciel Dely*, Titular.-

AV-3-16.076 - De conformidade com Ofício nº.718/95, expedido pela 2a. Vara das Execuções Fiscais, autos nº.0021722-0, ex-538

SEQUE NO VERSO



MATRÍCULA Nº
16.076

CONTINUAÇÃO

75, (arq. sob nº.65.616), fica CANCELADA a Penhora(R-2), desta matrícula. Prot.-232.885.-Pren.-113.004.-O referido é verdade e dou fé Curitiba, 27 de outubro de 1.995.(a).
Titular.Custas 1293,6/vrc.jn.mc.-

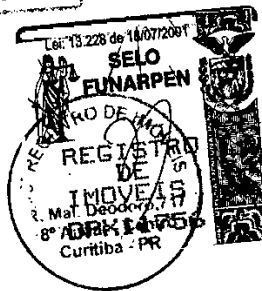
REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª Serventia Registral - Curitiba

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 16076 do Registro Geral e que consta prenotação 424.811 ref.a mandado Ofício/Penhora, o qual está em análise. O referido é verdade e dou fé.
Curitiba, 31 de março de 2011.

VRC100 CUSTAS:R\$16,80SELO:R\$2,69

NEUZA COLLA CICHON
6ª SERVENTIA REGISTRAL
Escriturante P 079/2010



SEGUE